

Código GEP-DAS-011.3, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

ATO Nº 084, DE 25 DE JUNHO DE 2020. O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Exonerar ISAURA RAFAELLA BEMERGUI DOS SANTOS, ID.FUNCIONAL Nº,59346172 do Cargo em Comissão de ASSESSOR NIVEL I da Defensoria Pública, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

ATO Nº 085, DE 25 DE JUNHO DE 2020. O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Nomear ISAURA RAFAELLA BEMERGUI DOS SANTOS, ID.FUNCIONAL Nº,59346172 para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR JURIDICO DE DEFENSORIA da Defensoria Pública, Código DAS-DEF-PUB, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

ATO Nº 086, DE 25 DE JUNHO DE 2020. O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Nomear, VERENA MAUÉS FIDALGO BARROS, ID.FUNCIONAL Nº 55589062, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR NIVEL I da Defensoria Pública, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo 556290

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 052.2019/TJPA//Partes: TJPA e a empresa RECON CONSTRUÇÃO & ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.28.411.260/0001-79// Objeto do Contrato: prestação de serviços de natureza continuados para atender as necessidades do TJE/PA// // Objeto do aditivo Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 052/2019, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução da OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO NO FÓRUM DA COMARCA DE TERRA SANTA, de acordo com as especificações e obrigações descritas no CONVITE nº. 005/TJPA/2018, que originou este instrumento.// Data da assinatura: 22/06/2020// Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, em mais 06 (seis) meses, com início em 30 de junho de 2020 e término em 29 de dezembro de 2020// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração.

Protocolo: 555209

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

ATO DA MESA Nº 202/2020-MD-AL

Dispõe sobre o pagamento de Pensão:

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e competências regimentais; CONSIDERANDO com efeito da Lei Complementar Nº 92, de 14 de janeiro de 2014 – alterada pela Lei Complementar Nº 96 – que extinguiu e liquidou o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – IPALÉP, criado pela Lei 4.797/78 e que era regido pela Lei Complementar Nº 75/2010, é o documento legal que hoje rege as ações daquele instituto e, no seu artigo 11, determina que “conceder-se-á pensão ao cônjuge ou companheiro sobrevivente ou dependente por morte do contribuinte ou aposentado, correspondente ao valor dos proventos de aposentadoria que o segurado recebia ou a que ele teria direito.”

CONSIDERANDO assim, diante de tanta clareza da legislação em vigor, de acordo com o art.11, da Lei comp. 092/2014 concede, “a pensão será devida na data do deferimento da concessão do benefício, com seus efeitos retroagindo a data do óbito.”

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral desta Assembleia Legislativa, exarado a fl. 48 do Processo Administrativo Nº 2267/2020, retificando o ATO nº 172/2020-MD-AL, no que diz respeito ao cálculo da pensão de 16 (DEZESSEIS) anos de mandatos, para 17(DEZESSETE) anos de mandatos, com a averbação das contribuições de Ex-Deputado Federal do falecido senhor André Teixeira Dias.

RESOLVE:

Art. 1º O Plano de Seguridade Social dos Parlamentares passa a fazer o pagamento da Pensão a Sra. RENATA ALVES DIAS, na qualidade de viúva do Ex-Deputado Estadual aposentado, senhor ANDRÉ TEIXEIRA DIAS, falecido em 31 de março de 2020.

Continuação do ATO da MESA de Nº202/2020-MD-AL

Parágrafo único. A pensionista referida no Caput deste artigo, terá direito a pensão integral do Aposentado Ex-Deputado estadual ANDRÉ TEIXEIRA DIAS, correspondente a 17 (DEZESSETE) anos de mandato, previsto no inciso I e II do Art.17, da Lei Complementar Nº 92/2014, e no inciso I, do Art.5º.

Art.2º O tempo total de contribuição foi de 202 (DUZENTOS E DOIS) meses, equivalentes a 16 (DEZESSEIS) anos e 10 (DEZ) meses de contribuições, arredondados para 17 (DEZESSETE) anos de mandato, passando a ter direito a Pensão no valor de R\$ 21.523,91 (VINTE E HUM MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E HUM CENTAVOS), que corresponde ao mesmo valor que recebia o titular.

Art.3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31 de março de 2020.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2020.

Deputado Dr. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputado ERALDO PIMENTA Deputado VICTOR DIAS

1º Secretário 2º Secretário

Protocolo: 556066

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 01/2020-8PC/MPC/PA

A Procuradora de Contas Danielle Fátima Pereira da Costa torna pública a abertura de Procedimento Apuratório Preliminar, que se encontra à disposição na sede do órgão, sito na Av. Nazaré, nº 766, Nazaré, nesta cidade de Belém/PA.

PAP nº2020/0119-2

Instaurante: Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP

Objeto: Coletar subsídios quanto aos requisitos e documentos exigidos de empresas em recuperação judicial para participar das concorrências públicas nº 001/2020 (processo n.º 2019/632823) e nº 02/2020 (processo nº2019/632856), promovidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, bem como em relação ao preenchimento dos demais requisitos de habilitação, mormente a capacidade econômico-financeira, pela empresa vencedora em ambos os certames, sujeita ao regime de recuperação judicial previsto na Lei 11.101/05.

Belém, 22 de junho de 2020.

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA

Procuradora de Contas

Titular da 8ª Procuradoria de Contas

Protocolo: 556043

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Número do Processo: 032/2020-SGJ-TA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2020-MP/PA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de papel A4.

Tipo de Licitação: Menor Preço

Entrega do Edital: No site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no Portal da Transparência no site www.mppa.mp.br

Observação: UASG: 925980.

Responsável pelo certame: Lays Favacho Bastos